



LHI Nº 245, DE 14 DE OUTUBRO DE 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de NCZ\$ 179.500,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar, no valor de NCZ\$ 179.500,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	
01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	23.920,00
Para.....NCZ\$	53.920,00
Suplementação de.....NCZ\$	30.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02040132.004 - Apoio ao Poder Judiciário Local	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	820,00
Para.....NCZ\$	2.320,00
Suplementação de.....NCZ\$	1.500,00
02.03070202.005 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	27.500,00
Para.....NCZ\$	57.500,00
Suplementação de.....NCZ\$	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	19.500,00
Para.....NCZ\$	29.500,00
Suplementação de.....NCZ\$	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	10.800,00
Para.....NCZ\$	18.800,00
Suplementação de.....NCZ\$	8.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.03070212.009 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	2.200,00
Para.....NCZ\$	4.200,00
Suplementação de.....NCZ\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	66.600,00
Para.....NCZ\$	86.600,00
Suplementação de.....NCZ\$	20.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.08070212.013 - Funcionamento do Departamento de Educação e Cultura	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	14.700,00
Para.....NCZ\$	19.700,00
Suplementação de.....NCZ\$	5.000,00

- 06.08421882.014 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de.....NCZ\$ 20.000,00
Para.....NCZ\$ 30.000,00
Suplementação de.....NCZ\$ 10.000,00
- 06.08462242.017 - Desenvolvimento e Expansão do Desporto
3.1.2.0 - Material de Consumo
Passa de.....NCZ\$ 700,00
Para.....NCZ\$ 1.700,00
Suplementação de.....NCZ\$ 1.000,00
- 06.08472352.018 - Assistência Financeira a Estudantes Carentes
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de.....NCZ\$ 2.000,00
Para.....NCZ\$ 4.000,00
Suplementação de.....NCZ\$ 2.000,00
- 07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.10603272.025 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de.....NCZ\$ 5.100,00
Para.....NCZ\$ 8.100,00
Suplementação de.....NCZ\$ 3.000,00
- 07.16885342.029 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
3.1.2.0 - Material de Consumo
Passa de.....NCZ\$ 49.000,00
Para.....NCZ\$ 65.000,00
Suplementação de.....NCZ\$ 16.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de.....NCZ\$ 41.500,00
Para.....NCZ\$ 56.500,00
Suplementação de.....NCZ\$ 15.000,00
- 08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.13754282.030 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
Passa de.....NCZ\$ 20.500,00
Para.....NCZ\$ 46.500,00
Suplementação de.....NCZ\$ 26.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de outubro de 1989.


Edivaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL